



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Plenário " José Francisco de Souza "

APROVADO por UNANIMIDADE
6ª Sessão do 1º período ORD.
Em 30/03/2023
Francisco
Secretário

INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E LEITE DE COCO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica instituído o programa social de distribuição dos peixes e leite de coco às famílias carentes do Município de Nova Floresta – PB, durante o período da Semana Santa.

Parágrafo Único – A distribuição tem como objetivo promover o respeito a tradição cristã e a importância do peixe para a saúde da população que se encontra em situação de pobreza e extrema pobreza.

Art. 2º. A definição de quem poderá ser contemplado com a distribuição de peixes e leite de coco no período da Semana Santa, bem como a data de sua realização, serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, através de ato próprio.

Parágrafo único – O quantitativo de peixes a ser distribuídos deverá levar em consideração a quantidade de pessoas aptas a receber.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Para os fins dessa lei definem-se como beneficiários, àqueles contemplados por programas oficiais de transferência de renda vinculados ao Governo Federal ou Municipal, nos termos do regulamento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar o Peixe e o leite de coco, em quantidade necessária a distribuição para as famílias carentes, respeitando, entretanto, os limites imposto pela Secretaria de Assistência Social após confecção da relação de beneficiários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e distribuição do peixe e leite de coco, está prevista na dotação orçamentária do Municipal de Nova Floresta – PB.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer outra disposição que dispuser em contrário.

Nova Floresta (PB), em 23 de março de 2023

JARSON SANTOS
DA
SILVA:02311624482

Assinado de forma digital
por JARSON SANTOS DA
SILVA:02311624482
Dados: 2023.03.23
18:40:25 -03'00'

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXPLICATIVA AO PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Ilustríssimos Vereadores,

**INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE
DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE E LEITE DE COCO
PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB,
DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA E
DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.**

Temos a honra de dirigir a Vossas Excelências submetendo à apreciação o anexo Projeto de Lei que institui o programa social de distribuição de Peixe e Leite de Coco para as famílias de baixa renda no Município de Nova Floresta – PB, durante e período da semana santa.

Registra-se por oportuno que o município de Nova Floresta-PB, conta com mais de dois mil e quinhentos famílias cadastrados em programas sociais de baixa renda, ocasião em que tais famílias não possuem condições financeiras de adquirir o alimento da semana santa (peixe e leite de coco) e pensando em tal situação e verificando a possibilidade contábil e jurídica, a gestão municipal, resolveu instituir o programa social de distribuição do Peixe e Leite de coco para as família carente, que estejam em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se que a gestão municipal em outras ocasiões distribuiu o alimento as famílias carentes do nosso município, entretanto, sem o necessário respaldo legal deste poder legislativo. Portanto, primando pelo principio da legalidade e visando a instituição do mais novo programa social do nosso município, o poder executivo municipal,



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

propõe o presente projeto de lei, afim, de regulamentar a distribuição do Peixe e Leite de coco no período da semana santa.

Assim, senhores, são os motivos pelos quais solicitamos a essa nobre Casa de Leis a aprovação do projeto em anexo.

Nova Floresta-PB, 23 de março de 2023.

JARSON SANTOS DA
SILVA:0231162448
2

Assinado de forma digital
por JARSON SANTOS DA
SILVA:02311624482
Dados: 2023.03.23
18:39:21 -03'00'

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

A Sua Excelência
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta
NESTA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"

Comissão de Agricultura, Trans, Obras e Urbanismo.

PARECER

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, TRANS, OBRAS E URBANISMO, reuniu-se para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº 004/2023, que "Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-PB" e dá outras providências.

RELATÓRIO

A referida Comissão reuniu-se para **EMITIR** parecer ao projeto de lei acima já citado. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer **FAVORÁVEL** ao projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, ao projeto de lei já mencionado. Em concordância com os demais membros.

Robson Tiago R. de Lima
Presidente

Gean Carlos Ferreira
Membro

Valtecio Santos Lins
Relator

Jose Leonardo da Silva
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: “Elpídio Sabino de Oliveira”

Comissão Orçamento Finanças Legislação e Justiça.

PARECER

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, reuniu-se para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº 004/2023, “Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-PB” e dá outras providências.

RELATÓRIO

A referida Comissão reuniu-se para **EMITIR** parecer ao projeto de lei acima já citado. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer **FAVORÁVEL** ao projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, ao projeto de lei já mencionado. Em concordância com os demais membros.

Valtecio Santos Lins
Presidente

Francisco Jácio da Silva
Relator

Gean Carlos Ferreira
Membro

Josefa Robélia P. S. Oliveira
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB
CASA: “Elpídio Sabino de Oliveira”

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER


COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, reuniu-se para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº 004/2023, que “Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-PB” e dá outras providências.

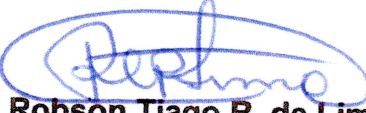
RELATÓRIO

A referida Comissão reuniu-se para **EMITIR** parecer ao projeto de lei acima já citado. Essa Comissão em conformidade com os membros, presidente e relator, emitem parecer **FAVORÁVEL** ao projeto ora discutido.

VOTO

Mediante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, ao projeto de lei já mencionado. Em concordância com os demais membros.


Francisco Jácio da Silva
Presidente


Robson Tiago R. de Lima
Relator


Diego Isaac de Lima Gomes
Membro


Madson Marques Dantas
Membro

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal

Nova Floresta-PB



DESPACHO

A COMISSÃO DE TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO, para analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI nº 004/2023**, que Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-PB e dá Outras Providências.

Nova Floresta, 24 de março de 2023.

Tomaz de Pontes Bernardino

Presidente/Câmara

Ao Sr.

Robson Tiago Ribeiro de Lima
ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA

Presidente da Comissão de Transportes

Comissão de Transporte.

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal

Nova Floresta-PB



DESPACHO

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA,
para analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI nº 004/2023**, que
Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco
Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-
PB e dá Outras Providências.

Nova Floresta, 24 de março de 2023.

Tomaz de Pontes Bernardino

Presidente/Câmara

Ao Sr. 

Presidente da COFLJ

VALTECIO SANTOS LINS

Comissão Orçamentária

ESTADO DA PARAÍBA

*Câmara Municipal
Nova Floresta-PB*




DESPACHO

A COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº 004/2023, que Institui o Programa Social de Distribuição de Peixe e Leite de Coco Para as Famílias de Baixa Renda no Município de Nova Floresta-PB e dá Outras Providências.

Nova Floresta, 24 de março de 2023.

Tomaz de Pontes Bernardino
Presidente/Câmara

Ao Sr. 

FRANCISCO JÁCIO DA SILVA

Presidente da CSE

Comissão de Saúde e Educação.